



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Ato da Mesa Diretora nº 07 /2020

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PRACINHA – SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE:

 Câmara Municipal de Pracinha

Nº Protocolo:
AMD-R-40-04-05-2020
Etiqueta: 15
Data:
04/05/2020 - 08:24:24
Gerada por: Alcione Pereira da
Silva Brito



Consulta pelo site:
<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>

“Dispõe sobre a suspensão da sessão ordinária de 04 de maio da Câmara de Vereadores de Pracinha – SP, como medida quanto à prevenção da COVID-19.”

CONSIDERANDO o reconhecimento mundial da pandemia denominada COVID-19;

CONSIDERANDO que é dever de todos preservar a saúde pública e adotar medidas preventivas de combate ao surto patológico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde declarando a situação como calamidade pública;

CONSIDERANDO que é direito de todos ter medidas preventivas adotadas pelas autoridades públicas e a vigência da Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 10.282/2020 elencando as atividades essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, por meio da Resolução nº 27/2020, do Secretário de Estado da Saúde, dispondo sobre a elevação dos casos de contaminação pela doença;

CONSIDERANDO o novo Decreto nº 64.946/2020 que estendeu o prazo de quarentena no Estado de São Paulo até 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as medidas preventivas elaboradas pelo Poder Executivo Municipal nos Decretos nº 1041, 1042, 1043, 1044, 1045 e 1046 de 2020;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pracinha é constituída por 9 (nove) membros reunidos conjuntamente para deliberação em Plenário;

CONSIDERANDO as notórias recomendações das autoridades sanitárias quanto às medidas preventivas da COVID-19 e o imprescindível isolamento social;

Carina



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a reunião conjunta dos vereadores ocorreria na Sessão Ordinária em 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que inexistente projeto de lei protocolado na Sede do Poder Legislativo para a apreciação dos vereadores;

Por fim, **CONSIDERANDO** as atribuições legais conferidas à Presidência da Câmara Municipal de Pracinha, a Mesa Diretora, **RESOLVE**:

Artigo 1º Suspender a reunião presencial na Sessão Ordinária dos membros da Câmara Municipal de Pracinha em 04 de maio de 2020.

Parágrafo único. A sessão suspensa por motivo de força maior será realizada durante o recesso parlamentar do mês de julho de 2020, o qual ficará suspenso até a realização da sessão.

Artigo 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de ato da Presidência da Casa, de acordo com orientações dos órgãos oficiais de saúde pública.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Pracinha - SP, 04 de maio de 2020.

Amauri Gomes Dias
= Presidente da Câmara =

Carina dos Santos Rodrigues Cruz
= Vice-Presidente =

Jandira de Almeida Rissato
= 1ª Secretária =

Alan Gonçalves Maia
= 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afixação em local público de costume na data supra.

Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =